



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a seguinte Função de Confiança, a ser exercida por servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara:

Quantidade	Descrição	Requisito básico	Padrão de Vencimentos
01	Gerente do Setor de Serviços e Manutenção Predial	Nível médio	REF. 40A

Parágrafo único – A descrição de atribuições se encontra estabelecido no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Assis, os seguintes cargos abaixo, na quantidade, padrão de vencimentos, descrição de atribuições e respectivos requisitos, os quais se encontram estabelecidos nos anexos II e III que ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Quantidade	Descrição	Requisito básico	Padrão de Vencimentos
15	Assessor Parlamentar	Nível Superior	REF. 40J
01	Assessor da Diretoria Geral	Nível Médio	REF. 30J

§ 1º O provimento do cargo de Assessor Parlamentar será ocupado por pessoa de livre nomeação e exoneração, por indicação formal do vereador, de um para um.

§ 2º O vereador que indicou poderá solicitar à Mesa da Câmara, por escrito e a qualquer tempo, a exoneração do seu Assessor, e poderá indicar outro a seu critério.

§ 3º O Assessor Parlamentar exonerado não poderá ser nomeado novamente para o mesmo cargo e nem indicado por outro Vereador dentro da mesma legislatura.



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

§ 4º Não poderá ser indicado para o cargo de Assessor Parlamentar servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal.

§ 5º Aplica-se ao Assessor Parlamentar as normas e regulamentos da Câmara, com subordinação direta do respectivo vereador e indireta do Presidente da Câmara e da Diretoria Geral.

Art. 3º No ato da nomeação os contratados deverão anexar aos documentos exigidos declaração de que não detém parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com os agentes públicos conforme a Lei nº 275, de 27 de setembro de 2004.

Art. 4º Fica vedado o pagamento das gratificações previstas na Lei 2.861, art. 88, inc.s I, II, III; da Resolução nº 01, de 05/04/90 e Lei Municipal nº 6118, de 17/12/2015 aos cargos em comissão criados por esta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
1º Secretário

**JOÃO DA SILVA FILHO**  
2º Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **ANEXO I**

**TÍTULO DA FUNÇÃO:** Gerente do Setor de Serviços e Manutenção Predial

**QUANTIDADE NO QUADRO:** 01

**PROVIMENTO:** Função de Confiança – servidor efetivo

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 40A

**REQUISITOS BÁSICOS:** Nível Médio Completo

**MISSÃO DO CARGO:** Gerenciar as atividades relacionadas à manutenção e conservação predial, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações.

**Responsabilidades:** Supervisionar, planejar, distribuir e acompanhar as atividades de manutenção e conservação predial, hidráulica, pintura, elétrica, telefonia, jardinagem, paisagismo, vigilância predial, limpeza e conservação, máquinas e equipamentos; supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais; reprografia, visando o adequado atendimento das necessidades das áreas usuárias desses serviços; controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis; acompanhar a negociação com prestadores de serviço de manutenção, identificando empresas com pessoal especializado, visando a melhor qualidade do serviço prestado; supervisionar o consumo de materiais e uso das máquinas copadoras; sugerir a compra dos materiais necessários à manutenção; acompanhar a seleção de serviços de terceiros para consertos em equipamentos, mediante avaliação técnica, pesquisa de mercado e análise de relação custo x benefício do trabalho; supervisionar o recebimento e inspeção de materiais para manutenção; executar outros serviços correlatos à função por determinação do superior imediato e ou mediato.



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **ANEXO II**

**TÍTULO DO CARGO:** Assessor Parlamentar

**QUANTIDADE NO QUADRO:** 15

**PROVIMENTO:** Comissão

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 40J

**REQUISITOS BÁSICOS:** Nível superior completo

**MISSÃO DO CARGO:** Executar tarefas relativas ao assessoramento do Vereador.

**RESPONSABILIDADES:** Atender o vereador, prestar assistência e executar tarefas de auxílio atinentes ao cargo de vereador; resolver assuntos considerados relevantes ou excepcionais pelo vereador na sua atividade legislativa; acompanhar e/ou representar o vereador nas reuniões realizadas perante a comunidade, anotando as reivindicações e encaminhamentos para subsidiar os trabalhos legislativos; realizar pesquisas e levantamentos de dados e informações junto à comunidade acerca de interesses do vereador, a fim de subsidiar a elaboração de proposições; assessorar o vereador nas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara de Vereadores; acompanhar os vereadores, ou representá-los, em compromissos oficiais, reuniões políticas, audiências públicas e outros eventos congêneres; assessorar politicamente os vereadores nas manifestações e pronunciamentos legislativos ou em locais públicos; acompanhar os Vereadores na fiscalização de obras públicas e nas unidades de atendimento à população mantida pelo Executivo, assessorando-os nas providências recomendáveis e nos encaminhamentos pertinentes; auxiliar o vereador em tarefas de busca de informações para elaboração de matérias jornalísticas para serem apresentadas junto à TV Câmara; auxiliar na elaboração de projetos de lei, pedidos de providências, requerimentos, moções, indicações, pedidos de informações, proposições em geral, etc.; acompanhar a agenda política do vereador mantendo-o informado dos seus compromissos; cumprir normas e padrões de comportamento estabelecido pela administração; desempenhar tarefas correlatas a critério de seus supervisores imediatos.



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **ANEXO III**

**TÍTULO DO CARGO:** Assessor da Diretoria Geral

**QUANTIDADE NO QUADRO:** 01

**PROVIMENTO:** Comissão

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 30J

**REQUISITOS BÁSICOS:** Nível médio completo

**MISSÃO DO CARGO:** Assessorar o Diretor(a) Geral nas atividades relacionadas às prioridades da Diretoria.

### **RESPONSABILIDADES:**

- Assessorar o Diretor(a) Geral em qualquer assunto relacionado às atividades realizadas junto aos setores da administração, dando-lhe respaldo quanto ao encaminhamento de documentos e demais proposições junto ao Poder Executivo, Secretarias e demais autoridades e organizações, utilizando-se de veículos oficiais, se necessário, para cumpri-las; recepcionar e acompanhar autoridades e ou munícipes que procuram a Diretoria; assessorar o Diretor(a) Geral com relação aos comunicados de interesse interno e externo da Câmara; assessorar, a pedido da Diretoria Geral, os demais setores da administração na execução de tarefas determinada por ela; assessorar a Diretoria Geral na organização de documentos e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Diretoria e ou a Presidência.



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Prezados Edis,

O Projeto de Resolução que submetemos à apreciação dos nobres pares objetiva criar uma função de confiança a ser exercida por servidor efetivo do quadro, visando o respaldo às necessidades físicas das instalações da Câmara, promovida pelas recentes ampliações.

Quanto ao cargo de Assessor da Diretoria Geral, justificamos que esta necessita de um agente de exclusiva confiança para atender questões específicas de serviços por ela prestados, advindas do Gabinete.

Enfim, propomos a criação de um cargo de Assessor para cada Vereador, que será um elo a mais entre a população e o agente político.

A Assessoria Parlamentar servirá para atender, prestar assistência e executar tarefas de auxílio atinentes ao cargo de vereador.

A criação do cargo de Assessor Parlamentar também visa um atendimento com melhor qualidade a comunidade assisense, através de seus representantes eleitos e, com a aprovação deste projeto será viabilizado um contato mais eficiente entre a comunidade e o Poder Legislativo.

É parte integrante do projeto o Impacto Financeiro elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara de Vereadores onde se vê que os gastos com pessoal estão dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Contudo à apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# Câmara Municipal de Assis

Rua: José Bonifácio, 1.001 - Centro - Assis/SP

## PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO \_\_\_/2018

**OBJETO:** Dispõe sobre a criação de 16 cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis

**EVENTO:** Aumento de despesa em virtude da criação de cargos comissionados da Câmara Municipal de Assis, como segue:

- 15 vagas - ASSESSOR PARLAMENTAR - Ref. 40J
- 01 vaga - ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL - Ref. 30J

### METODOLOGIA DE CÁLCULO:

PADRÃO DE VENCIMENTO - 40J com reajuste 2,94%	R\$	3.393,03
PADRÃO DE VENCIMENTO - 30J com reajuste 2,94%	R\$	2.045,74

PREVISÃO DA FOLHA MENSAL (MARÇO e DEZEMBRO), 13º SALÁRIO (PROPORCIONAIS) PARA 2018	PREVISÃO TOTAL PARA 16 VAGAS
Previdência INSS	R\$ 582.353,09
	R\$ 122.294,15

OBS.: o projeto veda pagamentos de gratificações

TOTAL GERAL ANUAL PREVISTO COM FOLHA DE PAGAMENTO E EVENTOS EXTRAS ..	R\$ 704.647,24
---	----------------

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

- 1. Natureza da Despesa
- 001 Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Despesas Variáveis - PC.....R\$ 1.617.000,00
- 011 Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Despesas Variáveis - PC.....R\$ 3.297.500,00
- 013 Outras despesas variáveis PC .....R\$ 30.000,00

#### OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- 002 R\$ 388.300,00 (inss)
- 012 R\$ 105.000,00 (P.MUNICIPAL)
- 014 R\$ 819.000,00 (déficit tec)

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EVENTO	2018	2019*	2020*
Saldo Dotação Orçamentária	R\$ 4.944.500,00	R\$ 4.944.500,00	R\$ 4.944.500,00
Previdência - Obrigações Patronais	R\$ 493.300,00	R\$ 493.300,00	R\$ 493.300,00
Deficit Técnico	R\$ 819.000,00	R\$ 819.000,00	R\$ 819.000,00
<b>SALDO TOTAL DE DOTAÇÕES</b>	<b>R\$ 6.256.800,00</b>	<b>R\$ 6.256.800,00</b>	<b>R\$ 6.256.800,00</b>
Previsão da Folha de Pagamento Total Anual dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Assis	R\$ 4.215.640,74	R\$ 4.215.640,74	R\$ 4.215.640,74
Previsão para Patronal com cargos existentes	R\$ 1.228.437,46	R\$ 1.228.437,46	R\$ 1.228.437,46
<b>SALDO DE DESPESA PREVISTO</b>	<b>R\$ 5.444.078,20</b>	<b>R\$ 5.444.078,20</b>	<b>R\$ 5.444.078,20</b>
Saldo restante	R\$ 812.721,80	R\$ 812.721,80	R\$ 812.721,80
Pagamento com terceirização	R\$ 45.695,00	R\$ 45.695,00	R\$ 45.695,00
Previsão admissão Procurador Leg. 1 vaga - a partir de junho/18	R\$ 60.666,67	R\$ 110.221,60	R\$ 110.221,60
Previsão aumento salar. Gerente de Setor a partir de março/18	R\$ 11.756,15	R\$ 13.752,49	R\$ 13.752,49
Previsão da Folha (Folha para 16 cargos) Abril a Dezembro / 2018 e Jan a dez/2019 e 2020	R\$ 520.588,37	R\$ 729.407,83	R\$ 729.407,83
Previdência - Obrigações Patronais	R\$ 136.227,54		
	R\$ 774.933,73		
<b>Impacto resultante</b>	<b>R\$ 37.788,07</b>		

\*Valores expressos sem previsão de correção dotação e índice monetário.

OBS.: Impacto desenvolvido com bases na folha mensal sem eventos extras.

Declaramos, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

  
 Vilson Donizete de Oliveira  
 Diretor Financeiro

  
 Eduardo de Camargo Neto  
 Presidente

